



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 FIRMADO EM 09.01.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.865.547/0001-48, e Inscrição Municipal nº 930859, com sede na Avenida Goiás, nº 2462, Sala A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, telefone (63) 3312-4525, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR FERREIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG nº 3.046.934 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº 311.138.001-78, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 2462, Apartamento A, Edifício Discovery, Centro, CEP: 77.410-010, Gurupi - TO, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o N. 004/2019, CUJO OBJETO “é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional)”**, FIRMADO EM 09.01.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº **2018. 02.047377**, Parecer Jurídico nº 393/2019, fls. 425/431 e Despacho nº. 52/2020 da Presidência da Fundação UnirG às fls.432 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 09.01.2020 a 09.01.2021, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar o período referente a está prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 155.707,44 (Cento e Cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** sendo que a **Fundação UNIRG** pagará a **CONTRATADA** somente o efetivo fornecimento, de acordo com as tarifas cobradas pelas empresas responsáveis, deduzindo-se os descontos promocionais, quando houver, bem como o percentual de **12% (doze por cento)** sobre a comissão do agente, oferecido pela **CONTRATADA**, conforme



FLS. 435
RUBRICA

Proposta apresentada, que independente de transcrição fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG:


Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral) e **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.33-5010.00.000** (Passagens e Despesas com Locomoção).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 08 de janeiro de 2020.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Lopes Benfica
CONTRATANTE


DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA
ME
Edmar Ferreira Guimarães
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Bmilho mem CPF 401.924.821-49
- 2 Viviane J. Costa CPF 830.460.201-63